LEI Nº 1.944 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2004

"Institui a data de comemoração da anexação do distrito de Conrado a Miguel Pereira.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituída a data de 14 de dezembro como de comemoração da anexação do distrito de Conrado ao Município de Miguel Pereira.

Art. 2º - A data estabelecida no artigo anterior será incluída no calendário oficial de datas comemorativas do Município.

Art. 3º - As festividades relativas à passagem de 14 de dezembro serão realizadas em parceria com a comunidade do local.

Art. 4º - A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte dará ciência a todos os estabelecimentos de ensino do 3º distrito, da fixação desta data comemorativa, a fim de que as escolas promovam eventos com as crianças e jovens daquela localidade, conscientizando-os da importância do ato de anexação.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 01 de março de 2004.

Fernando Pontes Moreira
Prefeito Municipal